



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Junta Médica Oficial	4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	7
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.....	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania.....	10

Parágrafo único. A identificação do contribuinte na condição de substituto tributário, que modifique situação anterior, deve ser comunicada através de alerta no aplicativo de mensagens disponibilizado no próprio sistema de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 1.246, de 27 de outubro de 2015 e 1.136, de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 0030, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023.

“Prorroga os Alvarás de Localização e Funcionamento e Alvarás Sanitários, determina a identificação dos substitutos tributários de ISS e adota outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e art. 216 da Lei Complementar nº 38, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO a postergação do fato gerador das taxas com lançamento anual para 1º de abril de 2023, nos termos do parágrafo único do art. 217 da LC 038/2022;

CONSIDERANDO a modificação do rol de responsabilidade tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS determinada no art. 47 da LC 038/2022;

DECRETA:

Art. 1º Os Alvarás de Localização e Funcionamento e Alvarás Sanitários do exercício de 2022, regularmente emitidos até 31/12/2022, ficam automaticamente prorrogados até 31/03/2023.

Art. 2º Os substitutos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS referenciados no art. 47 Lei Complementar nº 38, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município, serão automaticamente identificados pela administração tributária, conforme as atividades realizadas, no sistema de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas do Município.

DECRETO Nº. 0031, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023.

“Retifica o artigo 1º do Decreto nº 1.455/2022, o qual autoriza a prorrogação da cessão de servidores à Fundação UNIRG, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o artigo 1º do Decreto nº 1.455, de 1º de dezembro de 2.022, o qual autoriza a prorrogação da cessão de servidores integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, à Fundação UNIRG, para retificar o nome da servidora, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: **WANESSA DIAS DE MELO**
Leia-se: **WANESSA BESERRA DIAS DE MELO**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0032, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação do servidor para exercer atividade técnico jurídico junto ao CODER-TO SUL/CENTRO OESTE e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o art. 89 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a primazia da administração pública em zelar pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.553, de 06 de junho de 2022, que ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso no Município de Gurupi/TO em Consórcio Intermunicipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de servidor para o exercício da atividade técnico jurídico junto ao Consórcio para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins – CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, sem prejuízo das atuais atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Subprocurador Municipal **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de procurador do Município, para exercer atividade técnico jurídico, junto ao Consórcio para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins – CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 2º Fica atribuído ao referido servidor pela designação a gratificação de R\$ 1.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0033, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

“Nomeia servidora em cargo comissionado do **Gabinete da Prefeita** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal abaixo identificada, no **Gabinete da Prefeita – Procuradoria Geral**, no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LIVIA KÁLITA BARBOSA AMORIM	Assessor Técnico Operacional I	CAS-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0034, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

“Nomeia servidor em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Administração** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal abaixo identificado, na **Secretaria Municipal de Administração**, no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
------	-------	------------

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

MATHEUS HENRIQUE CASSIANO FERNANDES	Coordenador V	DAS-01
--	---------------	--------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0035, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
FERNANDO PEREIRA ARAÚJO	Coordenador V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus feitos ao dia 1º de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº. 001/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

“Designa Servidor Público Municipal para recebimento de mercadoria/produtos e atestar notas fiscais”.

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO, o processo administrativo nº. 2022013500, sobre aquisição de mobiliário para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município de Gurupi-TO, conforme dispõe o artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que institui normas para contratações e aquisições da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, a importância da administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam uma gestão mais eficiente e efetiva das aquisições para atender às suas necessidades administrativas.

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal Wesley Cerqueira Nunes da Silva, ocupante do cargo Assessor Técnico Superior V, lotado na Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente a aquisição de material conforme consta do processo administrativo nº. 2022013500, tendo como objeto aquisição de mobiliário para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Chefe de Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº 896/2022

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 16/2023/GAB.SEMEG, de 09 de janeiro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias do servidor;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor **JOÃO PAULO DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

no período de 1º de fevereiro de 2.023 a 03 de março de 2.023, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2.023.*

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 10 dias do mês de janeiro de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR o servidor público municipal **DEUSIMAR NOLETO SOARES**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador IV, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, para **Secretaria Municipal de Saúde**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 09/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/12/2.022** a **15/12/2.022** concedido ao servidor **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 498005, ocupante de cargo de provimento efetivo de Apropriador, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2.022.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 015/2.022 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/12/2.022** a **06/02/2.023** concedido à servidora **FRANCISCA SOUTO SOBRINHO DANTAS**, matrícula nº 2095, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 09 de dezembro de 2.022.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 013/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/01/2.023** a **09/01/2.023**, ao servidor público municipal **MAURICIO DE SOUSA GOMES**, matrícula nº 495023, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro 2.023.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 010/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/01/2.023** a **11/01/2.023**, a servidora pública municipal **ELENA MARIA MACHADO PEREIRA**, matrícula nº 496799, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro 2.023.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 016/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/01/2.023** a **11/01/2.023**, a servidora pública municipal **ANTONIA WANDERLENE DE SOUSA DIAS**, matrícula nº 497918, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro 2.023.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 012/2.022 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/01/2.023** a **07/01/2.023** concedido à servidora **ANGÉLICA CRISTINA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 495402, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2.023.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 014/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/01/2.023** a **04/02/2.023** concedido à servidora **FABIOLA DONATO LE-ANDRO MARRA**, matrícula nº 494103, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 017/2.022 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/01/2.023** a **16/02/2.023** concedido à servidora **JAKELINE BARBOSA CARNEIRO**, matrícula nº 497741, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 019, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 011/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/12/2.022** a **01/02/2.023**, a servidora pública municipal **EIGNA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 494197, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de dezembro 2.022.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 118/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
Processo Licitatório nº 2021.003831**

Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi -TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 26.875.979/0001-35. Objeto: O presente contrato está sendo rescindido em atenção ao interesse público, tendo em vista erro substancial nos quantitativos firmados com a contratada, não sendo possível fazer alterações contratuais, vez que não sanearia o feito, fazendo surgir, assim, a necessidade do presente instrumento, pelo qual as partes signa-

tárias do presente ficam exoneradas dos deveres e obrigações assumidos no referido instrumento. Fundamentação legal: O presente instrumento encontra-se fundamentado com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Considerando a Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO DO CONTRATO, que dispõe que o contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 01/12/2022.

AMANDA PEREIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 122/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 083/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2022.009490

Objeto: CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO, DE AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DE MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS, DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E DE PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, QUE PREVÊ A IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE ESTRATÉGIAS ORGANIZADAS EM 10 EIXOS, QUAIS SEJAM: GESTÃO MUNICIPAL; LIDERANÇAS LOCAIS; DESBUROCRATIZAÇÃO; SALA DO EMPREENDEDOR; COMPRAS GOVERNAMENTAIS; EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS; INCLUSÃO PRODUTIVA; MARKETING TERRITORIAL E SETORES ECONÔMICOS; COOPERATIVISMO E CRÉDITO; E, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, doravante **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.718.507/0001-88, com sede BR-242, KM 450 (saída para a cidade de Peixe-TO), lote 04, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi-TO, neste ato representado, por seu representante legal.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SEBRAE-TO, doravante designado **CONTRATADA**, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Quadra 102 Norte, Avenida LO 4 s/nº., Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-006, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.089.962/0004-32, regional com endereço com sede na Avenida Pará, nº. 121, Setor Central, Gurupi-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.089.962/0004-32, neste ato representado por seus representantes legais.

Com fulcro no Princípio da Autotutela Administrativa o qual confere legitimidade à Administração reapreciar seus atos

de ofício, **alterar unilateralmente o Contrato nº. 083/2022**, constante do Processo ADMINISTRATIVO nº. 2022.009490, conforme a disposição legal contida no inciso XV, do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/21, as seguintes informações:

DAS ALTERAÇÕES: Com fundamento no Art. 75, da Lei nº. 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na nos termos da Cláusula Quarta - Obrigações do Contratante, do contrato original, conforme descrito abaixo:

2.1. Em virtude da necessidade de correção do Contrato nº. 083/2022, referente as obrigações das partes:

Onde Lê-se:

IV. Avaliar os trabalhos realizados pela CONTRATANTE, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, contribuindo com sugestões de melhoria, se for o caso;

Leia-se:

IV. Avaliar os trabalhos realizados pela CONTRATADA, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, contribuindo com sugestões de melhoria, se for o caso;

Onde Lê-se:

V. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Leia-se:

V. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Gurupi- TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB Nº:	01/2023
LEGITIMADO	Município de Gurupi -TO
NOME DO NÚCLEO:	Loteamento Vila Independência
LOCALIZAÇÃO:	Zona Urbana de Gurupi
MODALIDADE:	Reurb S

IMÓVEL:	Imóvel Público Municipal
---------	--------------------------

JOSINIANE BRAGA NUNES, Prefeita Municipal de Gurupi-TO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 54/2021 firmado entre o Município de Gurupi-TO e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Meramente Titularia do núcleo urbano denominado ou conhecido como "LOTEAMENTO VILA INDEPENDÊNCIA".

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei 13.465/2017 e considerando o Parecer Social anexo, que atesta a predominância da população de baixa renda no Loteamento Vila Independência (que traça o perfil socioeconômico da população localizada no Loteamento Vila Independência), fica declarada a modalidade de Reurb de Interesse Social – Reurb-S, no núcleo urbano informal Loteamento Vila Independência, situado neste município.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Cumpra-se.

Gurupi-TO, 10 de janeiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

EREMILSON FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Coordenação dos trabalhos da Comissão de Regularização Fundiária

PARECER TÉCNICO SOCIAL

PROCEDIMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO)

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO

ASSUNTO/OBJETO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO VILA INDEPENDÊNCIA

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnico social, para a classificação da modalidade de interesse social (Reurb-S) no processo administrativo de regularização fundiária, conforme disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 0648/2022, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para efe-

tivo cumprimento da lei de regularização fundiária (Lei nº 13.465/17).

Vieram os autos a esta assistência social, para análise e opinião técnica acerca da classificação da modalidade de regularização fundiária no núcleo denominado **Loteamento Vila Independência**, consubstanciadas aos dados das famílias preexistentes na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Saliento que o cadastramento dos beneficiários no âmbito da REURB está sendo realizado no município, e que a partir daí haverá a classificação individual dos beneficiários.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A elaboração constituída no estudo social considera os seguintes aspectos estabelecidos no decreto municipal:

Art. 8º. Serão considerados de baixa renda, para fins de regularização fundiária de interesse social – REURB-S (art. 13, I, da Lei Federal no 13.465/2017), a pessoa natural que não possua renda familiar mensal superior a 5 (cinco) salários mínimos;

III. CARACTERÍSTICAS DO NÚCLEO

A área de análise do Trabalho Técnico Social está situada no núcleo de moradias do Município de Gurupi - TO, Loteamento Vila Independência, que se localiza a oeste da BR-153.

O núcleo urbano informal advém de uma área pertencente ao município de Gurupi- TO, iniciado no ano de 2007.

Portanto, percebe-se que a apropriação de terras ocorreu de forma parcialmente ordenada, por cidadãos que viram na localização do loteamento a oportunidade de obter melhores condições de vida.

IV. CONCLUSÃO

Na análise dos dados internos do Poder Público é possível notar que no Loteamento Vila Independência predominam pessoas de baixa renda, atendendo as condições elencadas no artigo 8 do Decreto Municipal nº 020/2022, que fixa a caracterização da modalidade de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários-mínimos.

Quanto à classificação da modalidade, o art. 5, I do Decreto 9.310/2018 dispõe:

Art. 5º A Reurb compreende duas modalidades: **I - Reurb-S - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Público municipal ou distrital;** e **II - Reurb-E - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I.**

Portanto, considerando o perfil socioeconômico aferido nos documentos internos, recomendo a instauração do procedimento da Regularização Fundiária na modalidade REURB-Social.

É o parecer.

Gurupi - TO, 09 de janeiro de 23.

Isoé Morais dos Santos
Assistente Social
CRESS: 3252 25ª Região/TO

n.º 2022001607, resolve determinar a paralisação da obra referente ao contrato supracitado nos termos do art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993, em função do período chuvoso, sendo assim, o prazo de execução fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 05 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Juliana Passarin
Decreto n.º 1179/2022
Contratante

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 Processo Administrativo Nº 2022011149

Objeto: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS DE 15 A 29 ANOS PARA IMPLEMENTAÇÃO ESPAÇO 4.0.

Credenciado – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, SENAI DR/TO – CENTRO DE TREINAMENTO GURUPI, CNPJ Nº03.777.465/0003-03.

A Homologação do Resultado Final do Julgamento na íntegra encontra-se disponível no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 10/01/2023.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
Secretaria Municipal de Juventude e Esporte

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Processo Licitatório n.º 2022001607
Contrato n.º 037/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratada: Pavimento Engenharia LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica, Calçadas, Sinalização e Drenagem Pluvial, Contrato de Repasse n.º : 848409/2017/mcidades/caixa, processo n.º 2636.1041883-62/2017.

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º 1179/2022, exarado em 04 de outubro de 2022, Sra. **Juliana Passarin**, gestora do Contrato n.º 037/2022, vinculado ao Processo Licitatório

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato Administrativo: **182/2020**
Processo Licitatório: **2020000930**
Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Contratada: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi, através da fiscalização da obra, certifica que foi feita vistoria completa na obra executada pela Empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº. 15.984.883/0001-99, conforme Contrato 182/2020.

Sendo assim, atestamos que os serviços relacionados no contrato do objeto e integrantes da Ordem de Serviço possuem qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência e Projeto Básico do contrato supracitado. Estando a obra em condições de funcionamento, procedemos ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do contrato, liberando a contratada das responsabilidades e obrigações previstas no contrato, salvo as garantias previstas no Art. 69 da Lei nº 8.666/1993.

Gurupi-TO, 27 de dezembro de 2022.

Ludmylla Oliveira Araújo
Portaria 067-A/2020
FISCAL DA OBRA

Sergio Augusto V. F. Beltrão
Sócio Proprietário
Eletrica Radiante Materiais Eletricos Ltda-Epp
CONTRATADA

Juliana Passarin
DECRETO Nº 1.179/2022
Secretário Municipal da secretaria de Infraestrutura
CONTRATANTE

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato Administrativo: **188/2020**
Processo Licitatório: **2020000335**

Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
 Contratada: **CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA**
 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO DE GURUPI-TO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi, através da fiscalização da obra, certifica que foi feita vistoria completa na obra executada pela Empresa CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA, CNPJ Nº. 34.243.177/0001-89, conforme Contrato 188/2020.

Sendo assim, atestamos que os serviços relacionados no contrato do objeto e integrantes da Ordem de Serviço possuem qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência e Projeto Básico do contrato supracitado. Estando a obra em condições de funcionamento, procedemos ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do contrato, liberando a contratada das responsabilidades e obrigações previstas no contrato, salvo as garantias previstas no Art. 69 da Lei nº 8.666/1993.

Ludmylla Oliveira Araújo
 Portaria 067-A/2020
FISCAL DA OBRA

Eng. civil Ivan Beux
 Proprietário
 Construtora Portobello Ltda
CONTRATADA

Juliana Passarin
 DECRETO Nº 1.179/2022
 Secretário Municipal da secretaria de Infraestrutura
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: RAFAEL SOUSA LIMA CPF: 077.786.911-08.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6899 - ESTRUTURAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS – CONTRATADOS.

Este Contrato entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

Juliana Passarin
 Secretária Municipal de Infraestrutura
 Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE REVOGAÇÃO Nº 037/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, nos usos de suas atribuições legais, Considerando que, houve o erro material quanto a publicação do extrato publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi Nº 0650, no dia 16 de dezembro de 2022;

Onde se lê:

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO Nº 037/2022.

Processo Administrativo Nº: 2021011205 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.764.485/0001-02 e Centro De Defesa Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente Glória De Ivone, inscrita no CNPJ sob o nº 08.941.567/0001-74. Objeto: a contratação de Empresa Especializada em Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento a fim de ministrar curso de formação e capacitação de Conselheiros Tutelares. Valor: 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 14/12/2022.

[...]

Leia – se:

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO Nº 100/2022.

Processo Administrativo Nº: 2022010874 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.764.485/0001-02 e Centro De Defesa Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente Glória De Ivone, inscrita no CNPJ sob o nº 08.941.567/0001-74. Objeto: a contratação de Empresa Especializada em Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento a fim de ministrar curso de formação e capacitação de Conselheiros Tutelares. Valor: 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 14/12/2022

[...]

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2022. Gabinete da Secretária de Assistência Social e Cidadania de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.
 Decreto Municipal nº 1361/2022